



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

### RESOLUÇÃO Nº 001/2013

**SÚMULA:** Altera o Artigo 119, da Resolução nº 004, de 27 de dezembro de 2002 (Regimento Interno), alterado pela Resolução nº 001/2004.

**DATA:** 12 de março de 2013.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que me são conferidas, **PROMULGO** a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - O Artigo 119, da Resolução nº 004, de 27 de dezembro de 2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 119** – As Sessões Ordinárias serão realizadas às terças-feiras, com início às 17:15 horas, ressalvando o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º.”

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2013.

**Ver. ELITON ROSENE PABIS**

=Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal=